

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo licitatório nº 302/2020

Concorrência 19/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E ENTIDADES CONVENIADAS.

Ao **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** e à Comissão de Licitação responsável pelo processamento e julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2020**.

A **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.**, pessoa jurídica devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51, estabelecida na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Bairro Distrito Industrial, CEP: 39.404-005, Montes Claros/MG vem, interpor, **TEMPESTIVAMENTE**, nos termos do disposto na Lei 8.666/93 e do item XII, subitem 12.1 do Edital, nos termos que se seguem, a presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** do **Processo licitatório nº 302/2020**, nos termos e fundamentos a seguir expostos.

I – DA DEMONSTRAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO GERAL – CÁLCULO UTILIZADO DE FORMA INCORRETA – RECORRENTE ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS.

1. Conforme se depreende do edital, em sua cláusula 8.5, item 8.5.2, número 6, fora utilizada a seguinte forma para calcular o nível de endividamento da Recorrente:

MATRIZ: Av. Brasília, 5365
Fazenda Baronesas | Santa Luzia MG
CEP:33.120-510 | Fone: (31) 3333-5878

UNID. GOV. VALADARES
Av. Industrial, 1735 – Dist. Industrial
Governador Valadares MG
CEP: 35.040-610 | Fone: (33) 3277-6518

UNID. MONTES CLAROS:
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740
Dist. Industrial | Montes Claros MG
CEP: 39.404-005 | Fone: (38) 3212-0202

UNID. UBERLÂNDIA:
Av. José Andraus Gassani, 8201 | Dist. Industrial
Uberlândia MG
CEP: 38.402-339 | Fone: (34) 3211-0689

UNID. UBÁ: Estrada da Barrinha, S/N
Zona Rural | Ubá MG | CEP: 36.500-970
Fone: (32) 3531-0698

ADM: Av. Alvares Cabral, 982 10º andar
Lourdes | Belo Horizonte MG
CEP:30.170-001 | Fone: (31) 3303-2929

6) Grau de endividamento Geral menor que 0,80 (zero vírgula oitenta), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ILG – maior ou igual a 1

ILC - maior ou igual a 1

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

PC + ELP

ILC = $\frac{AC}{PC}$

PC

GEG = $\frac{PC + ELP}{PL}$

PL

2. Todavia, o cálculo utilizado pelo edital não demonstra a real situação da Recorrente, que demonstra a relação entre a dívida total da empresa e o seu próprio capital, ou seja, indica o quanto a empresa utiliza de seu capital para manter sua atividade, sendo exigido pelo edital um indicador menor que 0,80 (zero vírgula oitenta).

3. Certo é que existem formas distintas para a medição do endividamento de uma empresa, para o caso em tela, se mostra mais assertivo utilizar a seguinte fórmula:

$\frac{PC + PERL}{ATIVO TOTAL}$

4. Com esta fórmula é possível identificar o quanto a Recorrente está usando de recursos de terceiros para manter o seu funcionamento e manutenção, ou seja, ele indica o quanto de ativo é financiado com recursos de terceiros.

5. Neste sentido, aplicando-se a fórmula acima demonstrada a Recorrente apresenta um resultado de 0,59 (zero vírgula cinquenta e nove), sendo este indicativo extremamente favorável, pois está muito abaixo de 0,80 (zero vírgula oitenta), conforme solicitado no referido edital.

6. Isto significa que a Recorrente não depende prioritariamente de recurso de terceiros (empréstimos, financiamentos e outros) para executar suas atividades, demonstrando que sua saúde financeira está extremamente positiva.

7. Diante do exposto, resta claro que a fórmula utilizada para demonstrar o endividamento não se mostra como a mais correta, razão pela qual pugna pela aplicação da fórmula acima apresentada.

MATRIZ: Av. Brasília, 5365
Fazenda Baronesas | Santa Luzia MG
CEP:33.120-510 | Fone: (31) 3333-5878

UNID. GOV. VALADARES
Av. Industrial, 1735 – Dist. Industrial
Governador Valadares MG
CEP: 35.040-610 | Fone: (33) 3277-6518

UNID. MONTES CLAROS:
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740
Dist. Industrial | Montes Claros MG
CEP: 39.404-005 | Fone: (38) 3212-0202

UNID. UBERLÂNDIA:
Av. José Andraus Gassani, 8201 | Dist. Industrial
Uberlândia MG
CEP: 38.402-339 | Fone: (34) 3211-0689

UNID. UBÁ: Estrada da Barrinha, S/N
Zona Rural | Ubá MG | CEP: 36.500-970
Fone: (32) 3531-0698

ADM: Av. Alvares Cabral, 982 10º andar
Lourdes | Belo Horizonte MG
CEP:30.170-001 | Fone: (31) 3303-2929

II – DESCONFORMIDADE EM RELAÇÃO AO EDITAL – NECESSÁRIA REFORMA DA DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

8. Conforme é sabido, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se mostra como um princípio absoluto, não podendo ser deixado de lado, sua não observância acarreta na não habilitação direta do licitante, este é o entendimento do legislador e da doutrina, veja-se:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***

9. E conforme entendimento de Marçal Justen Filho, ensina:

*O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se **afirmar a estrita vinculação da Administração ao Edital, seja quanto as regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação**, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. **Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação.** (Justen Filho, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª Ed., Dialética, 2004, p. 395)*

10. Nesse sentido, é obrigatório que todos os licitantes se adequem ao documento editalício, sob pena de serem considerados inabilitados e desclassificados do certame!

MATRIZ: Av. Brasília, 5365
Fazenda Baronesas | Santa Luzia MG
CEP:33.120-510 | Fone: (31) 3333-5878

UNID. MONTES CLAROS:
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740
Dist. Industrial | Montes Claros MG
CEP: 39.404-005 | Fone: (38) 3212-0202

UNID. UBÁ: Estrada da Barrinha, S/N
Zona Rural | Ubá MG | CEP: 36.500-970
Fone: (32) 3531-0698

UNID. GOV. VALADARES
Av. Industrial, 1735 – Dist. Industrial
Governador Valadares MG
CEP: 35.040-610 | Fone: (33) 3277-6518

UNID. UBERLÂNDIA:
Av. José Andraus Gassani, 8201 | Dist. Industrial
Uberlândia MG
CEP: 38.402-339 | Fone: (34) 3211-0689

ADM: Av. Alvares Cabral, 982 10º andar
Lourdes | Belo Horizonte MG
CEP:30.170-001 | Fone: (31) 3303-2929

11. De tal forma, a Recorrida deixou de observar inúmeros pontos do edital, que se mostram essenciais para assegurar que o objeto do edital será, de fato, cumprido e de maneira segura.

12. Vejamos, ao analisar os documentos anexados pela Empresa Prohotel Projetos e Construções Ltda para sua habilitação no certame, percebe-se que segundo o seu contrato social, a mesma não possui como atividade primordial o que é exigido pelo edital para a execução de seu objeto:

CLAÚSULA SEGUNDA

O objetivo social da sociedade é prestação de serviços de engenharia e da construção civil, execução de obras civis e correlatos; terraplanagem; obras complementares de engenharia civil, obras hidráulicas, elaboração de estudos e projetos e instalações e estruturas prediais; construção, conservação e manutenção de estradas, conservação e limpeza de áreas urbanas e industriais; coletas de lixo e resíduos urbanos e industriais; implantação e operação de aterros sanitários, usinas de compostagem e áreas de decomposição de lixos e resíduos; projetos e execuções de instalações; montagem e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; transportes de cargas, locação de veículos, locação de máquinas e equipamentos, locação de mão de obra especializada, locação de mão de obra para serviços de limpeza e capina em locais públicos e afins, e cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional.

13. Vejam, Nobres Julgadores, em seu objeto social a empresa Prohotel Projetos e Construções Ltda não possui como atividade essencial o tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do serviço de saúde, objeto deste edital.

14. Vejamos, ao analisar o documento anexado pela Empresa Prohotel Projetos e Construções Ltda, solicitado no item 8.6 – Qualificação técnica, sub item 8.6.4 – Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), foi apresentado documento incompatível com o OBJETO do edital, deixando claro que o serviço prestado pela referida empresa é apenas o transporte do resíduo, conforme demonstrado abaixo:

MATRIZ: Av. Brasília, 5365
Fazenda Baronesas | Santa Luzia MG
CEP:33.120-510 | Fone: (31) 3333-5878

UNID. GOV. VALADARES
Av. Industrial, 1735 – Dist. Industrial
Governador Valadares MG
CEP: 35.040-610 | Fone: (33) 3277-6518

UNID. MONTES CLAROS:
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740
Dist. Industrial | Montes Claros MG
CEP: 39.404-005 | Fone: (38) 3212-0202

UNID. UBERLÂNDIA:
Av. José Andraus Gassani, 8201 | Dist. Industrial
Uberlândia MG
CEP: 38.402-339 | Fone: (34) 3211-0689

UNID. UBÁ: Estrada da Barrinha, S/N
Zona Rural | Ubá MG | CEP: 36.500-970
Fone: (32) 3531-0698

ADM: Av. Alvares Cabral, 982 10º andar
Lourdes | Belo Horizonte MG
CEP:30.170-001 | Fone: (31) 3303-2929

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5987178	16/07/2020	16/07/2020	16/10/2020
Dados básicos:			
CNPJ :	21.207.519/0001-15		
Razão Social :	PROHOTEL PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA		
Nome fantasia :	PROHOTEL PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA		
Data de abertura :	01/06/1984		
Endereço:			
logradouro:	AVENIDA ALBERTO LIMA		
N.º:	1400	Complemento:	
Bairro:	NOVO ACLIMAÇÃO	Município:	JOAO MONLEVADE
CEP:	35931-185	UF:	MG
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº 6.938/1981: art. 10		
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º		
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			

15. Ademais, nos atestados de capacidade técnica juntados pela Empresa Prohetel Projetos e Construções Ltda, não foi possível identificar se a mesma possui capacidade para atender a todos os requisitos exigidos pelo edital, o que coloca em dúvida se, caso seja vencedora do certame, será capaz de executar o objeto editalício da forma correta. Pois a CAT conforme abaixo, deixa claro que o atestado se refere a coleta e transporte de resíduo do serviço de saúde, não incluindo armazenamento temporário, tratamento e destinação final, conforme tela abaixo:

MATRIZ: Av. Brasília, 5365
 Fazenda Baronesas | Santa Luzia MG
 CEP:33.120-510 | Fone: (31) 3333-5878

UNID. MONTES CLAROS:
 Av. Lincoln Alves dos Santos, 740
 Dist. Industrial | Montes Claros MG
 CEP: 39.404-005 | Fone: (38) 3212-0202

UNID. UBÁ: Estrada da Barrinha, S/N
 Zona Rural | Ubá MG | CEP: 36.500-970
 Fone: (32) 3531-0698

UNID. GOV. VALADARES
 Av. Industrial, 1735 – Dist. Industrial
 Governador Valadares MG
 CEP: 35.040-610 | Fone: (33) 3277-6518

UNID. UBERLÂNDIA:
 Av. José Andraus Gassani, 8201 | Dist. Industrial
 Uberlândia MG
 CEP: 38.402-339 | Fone: (34) 3211-0689

ADM: Av. Alvares Cabral, 982 10º andar
 Lourdes | Belo Horizonte MG
 CEP:30.170-001 | Fone: (31) 3303-2929



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
142020005349
Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS MAGNO DE MELO referente à(s) Anotação de(s) Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CARLOS MAGNO DE MELO
Registro: 04.0.0000049008 RNP: 1403242992
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1420150000002803417 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova Registrada em: 12/11/2015
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: PROHETEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE CPF/CNPJ: 18431059000157
Logradouro: RUA GERALDO MIRANDA Nº: 337
Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35930-027
Contrato: 106/2015 celebrado em Vinculado à ART: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Valor do contrato: R\$ 554000,00
Ação Institucional: Pessoa Jurídica de Direito Público
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: JOÃO MONLEVADE UF: MG CEP: 35931-000
Início: 3/11/2015. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE CPF/CNPJ: 18403059000157
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 5.000 KG/MÊS
Quantidade 5000,00 , Unidade kg

Observações:
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 5.000 KG/MÊS

16. Diante do exposto, resta claro que a Empresa Prohetel não possui capacidade técnica para cumprir com as exigências editalícias, razão pela qual, pugna-se pela sua imediata inabilitação do certame.

MATRIZ: Av. Brasília, 5365
Fazenda Baronesas | Santa Luzia MG
CEP:33.120-510 | Fone: (31) 3333-5878

UNID. MONTES CLAROS:
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740
Dist. Industrial | Montes Claros MG
CEP: 39.404-005 | Fone: (38) 3212-0202

UNID. UBÁ: Estrada da Barrinha, S/N
Zona Rural | Ubá MG | CEP: 36.500-970
Fone: (32) 3531-0698

UNID. GOV. VALADARES
Av. Industrial, 1735 – Dist. Industrial
Governador Valadares MG
CEP: 35.040-610 | Fone: (33) 3277-6518

UNID. UBERLÂNDIA:
Av. José Andraus Gassani, 8201 | Dist. Industrial
Uberlândia MG
CEP: 38.402-339 | Fone: (34) 3211-0689

ADM: Av. Alvares Cabral, 982 10º andar
Lourdes | Belo Horizonte MG
CEP:30.170-001 | Fone: (31) 3303-2929

IV- CONCLUSÃO E PEDIDOS

1. Diante do exposto, considerando que a fórmula utilizada pelo edital não se mostra como a mais correta, bem como a exacerbada inadequação da Empresa Prohetel Projetos e Construções Ltda ao presente edital, requer seja reformada a decisão que declarou a Recorrente inabilitada, devendo constar a Empresa Prohetel como inabilitada do presente certame por incapacidade técnica, para, posteriormente, declarar a Recorrente habilitada e apta a participar do certame, tendo em vista sua capacidade técnica e financeira.

Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

05.266.324/0003-51
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740
B Distrito Industrial - CEP 39404-005
MONTES CLAROS - MG

Fernando Santos Amorim

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA 05.266.324/0003-51
Fernando Santos Amorim, CPF: 015.597.346-04, RG: MG 12.326.535

MATRIZ: Av. Brasília, 5365
Fazenda Baronesas | Santa Luzia MG
CEP:33.120-510 | Fone: (31) 3333-5878

UNID. GOV. VALADARES
Av. Industrial, 1735 – Dist. Industrial
Governador Valadares MG
CEP: 35.040-610 | Fone: (33) 3277-6518

UNID. MONTES CLAROS:
Av. Lincoln Alves dos Santos, 740
Dist. Industrial | Montes Claros MG
CEP: 39.404-005 | Fone: (38) 3212-0202

UNID. UBERLÂNDIA:
Av. José Andraus Gassani, 8201 | Dist. Industrial
Uberlândia MG
CEP: 38.402-339 | Fone: (34) 3211-0689

UNID. UBÁ: Estrada da Barrinha, S/N
Zona Rural | Ubá MG | CEP: 36.500-970
Fone: (32) 3531-0698

ADM: Av. Alvares Cabral, 982 10º andar
Lourdes | Belo Horizonte MG
CEP:30.170-001 | Fone: (31) 3303-2929